



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



Superintendência de Vigilância em Saúde  
Gerência de Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador  
Coordenação de Vigilância em Saúde do Trabalhador  
Coordenação do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador

ANO 02 N°34

## BOLETIM INFORMATIVO DE SAÚDE DO TRABALHADOR

Caros Leitores!

A presente edição apresenta o relato da Profa. Dra. Mary Lopes Reis, do Instituto Federal de Goiás (IFG - Campus Goiânia/Oeste) sobre o campo de estágio para os alunos do Curso Técnico em Vigilância em Saúde Integrado ao Ensino Médio, com objetivo de capacitar os alunos para atuação nas áreas da Vigilância em Saúde: ambiental, epidemiológica, sanitária e de saúde do trabalhador.

O estágio foi estabelecido em parceria entre o IFG e Superintendência de Vigilância em Saúde (SUVISA), para o desenvolvimento da formação teórico e prático dos discentes, abrindo oportunidade de inserção nas atividades das equipes de Vigilância em Saúde do Trabalhador da SUVISA, Centro de Referência em Saúde do Trabalhador do Estado de Goiás (CEREST-Go) e CEREST Municipal de Goiânia. Cabe ressaltar que a SUVISA foi o primeiro campo de estágio do curso, iniciado em 2018.

Ainda nesta edição, a Coordenadora de Fiscalização em Saúde Ambiental, especialista em Vigilância em Saúde, Lorena Nunes Martins levanta um questionamento de suma importância para a Saúde do trabalhador, que remeterá o leitor a uma reflexão sobre o Dia Mundial do Meio Ambiente e a interdependência entre o meio, a saúde e segurança, vislumbrando o ambiente de trabalho direto e/ou indireto no qual o trabalhador desempenha o seu labor.

Contextualiza que um dos pilares da segurança laboral alicerçada a segurança da saúde é o meio ambiente. Afirma que investir em um programa de segurança do trabalho que não englobe uma preocupação ética ambiental é tarefa parcial.

Conselho Editorial

## O ESTÁGIO DO CURSO TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE COM FOCO NA SAÚDE DO TRABALHADOR

Mary Lopes Reis  
Doutora em Enfermagem  
Docente do Curso Técnico em Vigilância em Saúde  
IFG Campus Goiânia Oeste

Os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IF) foram instituídos pela Lei Nº 11.892 de 29/12/2008 e apresentam uma concepção de formação de Ensino Médio Integrado, articulado e vinculado ao mundo do trabalho (BRASIL, 2008).

Desde a concepção dos fundamentos teóricos adotados para a construção dos Projetos Políticos Pedagógicos dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, oferecidos pelos Institutos Federais é possível perceber a preocupação com a construção da autonomia dos estudantes, no que diz respeito às possibilidades de escolhas e de vivências acadêmicas diversificadas em sua trajetória de formação profissional, incluindo o ensino, a pesquisa e a extensão (BRASIL, 2008; BRASIL, 2021).

Os Campus dos IF são implantados a partir de estudos sociodemográficos das regiões que ocupam, no intuito de responder às demandas locais e regionais para promoção do desenvolvimento social. Dessa forma, o IFG, Campus Goiânia Oeste, foi implantado no ano 2014, destinado a atender às regiões Noroeste/Sudoeste de Goiânia. A partir de levantamentos do Observatório do Mundo do Trabalho, delinear-se dois campos de formação para a região: Educação e Saúde (OBSERVATÓRIO DO MUNDO DO TRABALHO, 2013). Em seus Projetos Políticos Pedagógicos, o conceito de trabalho adotado foge ao conceito restrito:

O trabalho, nos sentidos ontológico e histórico, é princípio e organiza a base unitária do ensino médio por ser condição para se superar um ensino enciclopédico que não permite aos estudantes estabelecer relações concretas entre a ciência que aprende e a realidade em que vive. É princípio educativo, ainda, porque leva os estudantes a compreenderem que todos nós somos seres de trabalho, de conhecimento e de cultura e que o exercício pleno dessas potencialidades exige superar a exploração de uns pelos outros (RAMOS, 2010 apud BRASIL, 2018).

Nesse contexto foi iniciado o Curso Técnico em Vigilância em Saúde Integrado ao Ensino Médio em Tempo Integral em 2016. O Projeto Político Pedagógico do Curso prevê a formação de um técnico capaz de atuar nas diferentes áreas da Vigilância em Saúde: ambiental, epidemiológica, sanitária e de saúde do trabalhador (BRASIL, 2018). Trata-se de uma formação profissional de extrema relevância social, tendo em vista que as ações de Vigilância em Saúde organizadas e contínuas, garantem a previsibilidade da evolução ou surgimento de agravos à saúde dos diversos grupos populacionais.

A área da Vigilância em Saúde do Trabalhador assimila e incorpora a compreensão ampliada de território (SANTOS, 2001) e tem suas ações baseadas em uma Matriz que integra dois segmentos: epidemiológico, que considera os fatores de risco e agravo; e sociotécnico, que considera a atividade e o território (MACHADO, 2013). A relação que se estabelece entre esses segmentos é objeto de análise por parte dos profissionais de saúde envolvidos na Vigilância em Saúde do Trabalhador, possibilitando uma visão aprofundada, realista e ampla das condições que precisam ser adaptadas, superadas ou conquistadas para o pleno exercício laboral sem que este se torne mais um agente de sofrimento e doença.

É nessa perspectiva que os estudantes do Curso Técnico em Vigilância em Saúde Integrado ao Ensino Médio têm sua formação teórica e prática. No terceiro e último ano do Curso, os estudantes são inseridos nas práticas de Estágio Curricular Obrigatório. No Campus Goiânia Oeste, esta inserção se dá a partir de convênios firmados com a Superintendência Estadual de Vigilância em Saúde (SUVISA) e com a Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia (SMS GO).

O estágio é composto por quatro bimestres, cada um destinado a uma das áreas da Vigilância em Saúde: Epidemiológica, Sanitária, em Saúde Ambiental e em Saúde do Trabalhador. Especificamente na área de Vigilância em Saúde do Trabalhador, as parcerias permitem aos estagiários sua inserção nas atividades das equipes de Vigilância em Saúde do Trabalhador da SUVISA, Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST) Estadual e CEREST Municipal de Goiânia.

A SUVISA foi o primeiro campo de estágio, iniciado em 2018, e no âmbito da Coordenação de Vigilância em Saúde do Trabalhador (CVSAT) e do CEREST os estagiários são apresentados aos projetos de diagnóstico, prevenção e educação em saúde do trabalhador, como por exemplo o Projeto Benzeno, Projeto Sílica, Pró-catador, entre outros. Por meio da discussão de situações-problema, estudos de caso de fiscalizações realizadas, análise de dados de fichas de notificação compulsória, têm oportunidade de aplicar os conteúdos teóricos e também colaborarem com o serviço. Importante salientar que no campo de estágio relacionado à Vigilância em Saúde do Trabalhador, os estagiários têm vivenciado, além do processo de trabalho das equipes interdisciplinares na esfera Estadual, a organização e participação em eventos de grande repercussão para a formação, como Seminários, Audiências Públicas, Oficinas e Fóruns de Discussão. Essas experiências colocam o futuro Técnico em Vigilância em Saúde frente a frente com a realidade dos trabalhadores, suas demandas e as análises e propostas de intervenção realizadas em conjunto com os demais atores envolvidos, como o judiciário, o acadêmico, o legislativo, em uma perspectiva intersetorial e interdisciplinar.



Foto: Estudantes do 3º ano do Curso Técnico em Vigilância em Saúde participaram de Ciclo de Educação Permanente em Vigilância em Saúde do Trabalhador oferecido pela CVSAT e CEREST-Go em parceria com o IFG Campus Goiânia Oeste. Janeiro/2023.

No campo de estágio Municipal, a partir das competências previstas para cada esfera de gestão da saúde, as experiências dos estagiários se aproximam ainda mais de situações reais, por meio do acompanhamento, investigação e discussão de casos de acordo com o perfil de trabalhadoras e trabalhadores atendidos no CEREST Goiânia. A escuta ativa em entrevistas com trabalhadores, a investigação das condições de trabalho, as análises quanto às perspectivas de prevenção, tratamento e retorno ao trabalho são algumas das atividades realizadas pelos futuros Técnicos em Vigilância em Saúde, que os qualifica para uma atuação pautada na ética, na qualificação de suas ações, no respeito aos cidadãos e na compreensão ampliada do processo de saúde-doença relacionado ao trabalho.

Por fim, dentre os desafios que se colocam à frente dessa importante contribuição para o fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS) por meio da formação de Técnicos em Vigilância em Saúde, capacitados para o enfrentamento das condições de saúde de nossa população, destacam-se: a ampliação do escopo de atividades práticas a serem vivenciados pelos estudantes nos campos de estágio por meio da programação de ações pactuadas com instituições, empresas e serviços; a ampliação dos campos de estágio de modo que haja oportunidades semelhantes para todos os estudantes formandos; a regulamentação da profissão de Técnico em Vigilância em Saúde, para que esses profissionais qualificados tenham sua colocação viabilizada no mercado de trabalho, especialmente nos diferentes níveis de atendimento do SUS.

A parceria entre academia-serviço na formação dos Técnicos em Vigilância em Saúde pode ser entendida como um dos “avanços possíveis [que] advêm de entrelaces dos movimentos sociais e acadêmicos com conquistas de espaços institucionais transformadores do próprio SUS, recuperando sua essência participativa e de promoção de saúde em uma visão ampla de política de Estado” (MINAYO GOMEZ; VASCONCELLOS; MACHADO, 2018), especialmente no campo da Vigilância em Saúde do Trabalhador.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. **Resolução CNE/CP Nº 1 de 5 de janeiro de 2021**. Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-cne/cp-n-1-de-5-de-janeiro-de-2021-297767578>>Acesso: 10 mai 2023.

BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. CASA CIVIL. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei Nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008**. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/lei/111892.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/111892.htm)>Acesso: 10 mai 2023.

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás. Campus Goiânia Oeste. **Projeto Político Pedagógico do Curso Técnico em Vigilância em Saúde Integrado ao Ensino Médio em Tempo Integral**. Goiânia: 2018. Disponível em: <<https://www.ifg.edu.br/attachments/article/1300/PPC-T%C3%A9cnico%20em%20Vigil%C3%A2ncia%20em%20Sa%C3%BAde.pdf>>Acesso: 10 mai 2023.

MACHADO J. M. H. Vigilância em saúde do trabalhador: conceitos e pressupostos. In: CORRÊA, M. J. M.; PINHEIRO, T.M.M.;MERLO, A.L.R.C. (Orgs). **Vigilância em Saúde do Trabalhador no Sistema Único de Saúde: teorias e práticas**. Belo Horizonte: Coopmed, 2013.

MINAYO GOMEZ, C.; VASCONCELLOS, L.C.F.; MACHADO, J.M.H. Saúde do Trabalhador: aspectos históricos, avanços e desafios no Sistema Único de Saúde. **Ciência & Saúde Coletiva**. Rio de Janeiro: 23(6); 1963-1970, 2018. Disponível em:<<https://www.scielo.br/j/csc/a/DCSW6mPX5gXnV3TRjfZM7ks/>>Acesso: 10 mai 2023.

OBSERVATÓRIO DO MUNDO DO TRABALHO. **Relatório de Estudo/Pesquisa Natural, Social, Econômica e Educacional das Regiões Oeste e Noroeste de Goiânia, com subsídios para a implantação do Câmpus Goiânia Oeste do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás**. Goiânia: MEC, RENAPI, OMT, IFG, 2013. Disponível em: <[https://www.ifg.edu.br/attachments/article/492/relatorio\\_implantacao\\_campus\\_goiania\\_oes te.pdf](https://www.ifg.edu.br/attachments/article/492/relatorio_implantacao_campus_goiania_oes te.pdf)>Acesso: 10 mai 2023.

## CANTINHO

POEMA EM LINHA RETA

FERNANDO PESSOA (1914)

[...]

Toda a gente que eu conheço e  
que fala comigo

Nunca teve um ato ridículo, nunca  
sofreu enxovalho, Nunca foi senão  
príncipe - todos eles príncipes - na  
vida...

Quem me dera ouvir de alguém a  
voz humana

Que confessasse não um pecado,  
mas uma infâmia; Que contasse,  
não uma violência, mas uma  
cobardia! Não, são todos o Ideal, se  
os oiço e me falam.

Quem há neste largo mundo que  
me confesse que uma vez foi vil? Ó  
príncipes, meus irmãos,

Arre, estou farto de semideuses!  
Onde é que há gente no mundo?

Então sou só eu que é vil e errôneo  
nesta terra?

[...]



Sisifo, de Tiziano Vecellio, 1548-1549.

## DIA MUNDIAL DO MEIO AMBIENTE: O QUE ISSO TEM A VER COM SAÚDE DO TRABALHADOR?

Lorena Nunes Martins  
Tecnóloga em Gestão Ambiental  
Especialista em Vigilância em Saúde  
Coordenação de Fiscalização em Saúde Ambiental  
Gerência de Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador  
Superintendência de Vigilância em Saúde  
Secretaria de Estado da Saúde de Goiás

No dia 05 de junho comemora-se o Dia Mundial do Meio Ambiente, ocasião que traz à tona a importância de se pensar na conexão e dependência que há entre meio ambiente, saúde e segurança do trabalhador, seja o ambiente de trabalho direto ou o ambiente que cerca as instalações deste, uma vez que o homem precisa dos recursos ambientais para sobreviver.

Os direitos à vida e à saúde estão expressamente consagrados em vários dispositivos da Constituição do Brasil de 1988 e denotam, não somente a preocupação com a ausência de doenças, mas também com a busca do completo bem-estar físico, mental e social do indivíduo em sua comunidade (BRASIL, 1988 e 2020).

Importante lembrar também que em seu artigo 225, a Constituição do Brasil estabelece que “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações” (BRASIL, 1988).

Já quando se refere às atribuições do Sistema Único de Saúde, a Constituição deixa claro que o meio ambiente do trabalho está compreendido na proteção do meio ambiente (BRASIL, 1988, artigo 200, inciso VIII). Além disso, o texto constitucional ainda prevê, no artigo 7º, inciso XXII, o direito dos trabalhadores urbanos e rurais à redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança (BRASIL, 1988), o que justifica a necessidade de uma contundente ação do Poder Público na defesa do meio ambiente de trabalho.

Nesse contexto, um dos pilares da Segurança do Trabalho, ao lado da segurança e da saúde, é o meio ambiente. Nos dias de hoje, investir em um programa de segurança do trabalho que não englobe uma preocupação ética ambiental é tarefa feita pela metade. Em algum momento, em pequena ou grande escala, os prejuízos irão afetar trabalhadores e empregadores. Vale ressaltar que os riscos ambientais não ficam restritos às empresas, atingindo também a população por meio da poluição do ar, da água, do solo e dos alimentos, evidenciando a importância das relações entre saúde, trabalho e meio ambiente.

Um ótimo exemplo dessa relação entre meio ambiente e saúde do trabalhador é a produção de alimentos, que tem a utilização de agrotóxicos na agricultura como uma prática para combater

plantas daninhas, insetos e outras pragas biológicas. Apesar de ajudar na agricultura, essa prática traz um impacto importante para o meio ambiente e para a saúde tanto dos trabalhadores quanto da população em geral. Por isso, é preciso haver uma preocupação com a forma de aplicação e o uso excessivo destes produtos químicos a fim de minimizar os danos ao ecossistema e manter os trabalhadores seguros.

Conhecer os riscos e elaborar um programa que proteja tanto o trabalhador, quanto o meio ambiente, é uma responsabilidade de todo empregador, e para garantir essa responsabilidade, o Ministério do Trabalho estabeleceu o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, por meio da Norma Regulamentadora nº 9 (NR 9). Seu objetivo é preservar a integridade física dos trabalhadores por meio de uma avaliação antecipada dos riscos ambientais (BRASIL, 2014).

Tragédias como a de Mariana – MG, no ano de 2015 e de Brumadinho - MG em 2019, onde vidas foram perdidas com o rompimento de barragens, além de terem causado contaminação de rios e a degradação de uma grande área ambiental, são alertas da necessidade de uma gestão ambiental que trabalhe em conjunto com as medidas de segurança do trabalho.

O desenvolvimento sustentável de uma empresa diz respeito a uma boa relação da sua produção com o ambiente onde ela está inserida e seu impacto não só no aspecto econômico, mas no meio ambiente e nas relações éticas e sociais (CLARO, P.; CLARO, D., 2014).

Muito se questiona sobre o investimento em práticas sustentáveis e seu retorno financeiro. Mas para Claro, P. e Claro, D. (2014), quando se trata de sustentabilidade falamos também de um investimento futuro, da preservação da cadeia produtiva. É uma estratégia para que as relações de produção e consumo continuem funcionando da melhor forma possível e por muito tempo. Uma cultura de exploração e consumo irresponsável pode prejudicar esses investimentos a longo prazo.

Somos nós, seres humanos, que dependemos do que o meio ambiente nos oferece, e não o contrário. É preciso formar uma nova mentalidade de gestão ambiental que dialogue com os programas de saúde e segurança do trabalho, entendendo que o meio ambiente é um pilar do desenvolvimento de um trabalho seguro e produtivo. Portanto, respeitando-se as garantias e direitos fundamentais amplamente assegurados pela Constituição Brasileira, conseguiremos viabilizar uma sociedade socialmente e ecologicamente sustentável, na qual o trabalhador faça jus aos preceitos constitucionais que lhes são destinados.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Disponível em: [http://www.Planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.Planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm). Acesso em: 12 mai 2023.

\_\_\_\_\_. **NR 09 – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais**. Ministério do Trabalho e Emprego. Brasília, 2014.

\_\_\_\_\_. **O que significa ter saúde?** Ministério da Saúde. Gov.br. Publicado em 07/08/2020. Atualizado em 29/07/2021. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-brasil/eu-quero-me-exercitar/noticias/2021/o-que-significa-ter-saude>. Acesso em: 29 mai, 2023.

CLARO, Priscila B.O; CLARO, Danny P. Sustentabilidade estratégica: existe retorno no longo prazo? **Revista de Administração**, v.49, p. 291-306, abril/maio/junho 2014.

## DESTAQUES

Em 15 de junho, a Coordenação de Vigilância em Saúde do Trabalhador (CVSAT- GVAST/SUVISA) e Vigilância Sanitária Municipal de Formosa, empreenderam o **1º Encontro de Trabalhadores Motociclistas: Trabalhar Sim, Acidentarse Não**. Evento contou com a presença de 110 trabalhadores mototaxistas e entregadores, Corpo de Bombeiros Militar, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Superintendência Municipal de Trânsito do Município de Formosa, Sociedade Brasileira de Queimaduras (Regional Goiás) e Núcleo de Proteção aos Queimados.



No dia 20 de junho de 2023, foi realizado um encontro para discutir sobre ações relacionadas a saúde mental do trabalhador, organizado pela equipe de psicologia do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador do Estado de Goiás (Cerest-Go): Ana Flávia Coutinho e Elise Alves dos Santos). Também participaram do encontro a Gerente de Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador (Edna Coven), a Coordenadora do Cerest-Go (Lucineia Bessa), a psicóloga da Coordenação de Vigilância em Saúde do Trabalhador (Danniella Davidson), psicólogos da Gerência de Saúde Mental (Elma Batista e Taufic Sabba) e os estagiários do Instituto Federal Goiano (Lyandra e Rafael)



## PROJETO PRÓ CATADOR

O Projeto Pró Catador idealizado pelo Centro de Referência em Saúde do Trabalhador do Estado de Goiás e Coordenação de Vigilância em Saúde do Trabalhador, em parceria com os Centros de Referência em Saúde do Trabalhador Regional de Aparecida de Goiânia e Municipal de Goiânia, implementou ações na Cooperativa COOCAP, em aparecida de Goiânia, no 07/06/23 e na Cooperativa COOPREC, em Goiânia, no dia 14/06/23, tendo como objetivo promover melhoria na qualidade de vida dos Catadores (as) de Materiais Recicláveis, visando promoção, prevenção e assistência em saúde, de forma articulada com a Rede do Sistema Único de Saúde e outros órgãos afins.



## DATAS ESPECIAIS JUNHO

**06 - Dia Nacional do Teste do Pezinho**  
**09 - Dia da Imunização**  
**11 - Dia do Educador Sanitário**  
**14 - Dia Mundial do Doador de Sangue**  
**15 - Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa**  
**19 - Dia Mundial de Conscientização sobre a Doença Falciforme**  
**26 - Dia Nacional do Diabetes.**

### CONTATOS

Coordenação de Vigilância em Saúde do Trabalhador – CVSAT  
Coordenação do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST

Edifício César Sebba Avenida 136,  
S/N – St. Sul, Goiânia – GO CEP:  
74093-250

Fone: (062) 3201-3598

Email

cvsat.suvisa@gmail.com  
cerest.goias@hotmail.com

## GLOSSÁRIO EM SAÚDE DO TRABALHADOR

**ESTILOS DE TRABALHO SAUDÁVEIS [masc.], [pl.] –**  
**Condições, hábitos e costumes que fazem com que a atividade desenvolvida pela pessoa (trabalho, ocupação, ofício) seja realizada em local adequado, em períodos que estejam de acordo com a magnitude da tarefa, com acesso aos instrumentos necessários para tal finalidade e com a possibilidade de intervir nas condições determinantes da saúde e do bem-estar no trabalho. São condições e medidas de segurança próprias de um ambiente laboral destinado a obter maior desenvolvimento e bem-estar.**



**Secretaria de Estado da Saúde de Goiás**  
**Superintendência de Vigilância em Saúde**  
**Gerência de Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador**  
**Coordenação de Vigilância em Saúde do Trabalhador**  
**Coordenação do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador**

### Superintendente

Flúvia Pereira Amorim da Silva

### Gerente

Edna Maria Covem

### Coordenadoras

Nádia Maria Alcanfôr Ximenes  
Lucinéia de Bessa Libério

### Conselho Editorial

Ana Flávia Coutinho  
Francislee A. de Araújo Souza  
Virginia Célia de Barros Oliveira

### Layout

Leandro Brandão de Oliveira  
Virginia Célia de Barros Oliveira

### Equipe Técnica

Albertino Dias Lira  
Ana Cláudia F. B. Moreira  
Alberto Seltz  
Aldenora Gomes de Oliveira Novais  
Alderina Coelho dos Santos  
André Granato de Araújo  
Andréia Soares da Silveira  
Danniella Davidson Castro  
Denise Borges da Silva  
Elisângela da Cunha Pikhardt  
Elise Alves dos Santos  
Fernanda Cristina M. de Oliveira  
Huilma Alves Cardoso  
Jorcirene Alcântara de Almeida  
Juliana Batista de Noronha  
Keila Nunes  
Leila Maria Gomes de Oliveira  
Lucimeira Aparecida da Costa  
Lucinéia Joaquina soares  
Luzineide Lopes de Oliveira  
Paulo Cesar Guadelup Silva  
Paulo César R. Gomes Júnior  
Wellington Pinheiro de Sá